



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Educação e Humanidades

Faculdade de Formação de Professores

Departamento de Educação

Jaqueline Damaceno Ribeiro

A EDUCAÇÃO AMBIENTAL ENQUANTO EXERCÍCIO DA CIDADANIA

São Gonçalo

2014-2

Jaqueline Damaceno Ribeiro

A EDUCAÇÃO AMBIENTAL ENQUANTO EXERCÍCIO DA CIDADANIA

Monografia apresentada como requisito obrigatório para a obtenção do título de Graduação em Pedagogia na Faculdade de Formação de Professores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Orientadora: Prof.^a Dra Adir da Luz Almeida

São Gonçalo

2014-2

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/REDE SIRIUS/CEH/D

R484 Ribeiro, Jaqueline Damaceno.
A educação ambiental enquanto exercício da cidadania / Jaqueline
Damaceno Ribeiro - 2014.
51f.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Adir da Luz Almeida
Monografia (Licenciatura em Pedagogia) – Universidade
do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Formação de Professores.

1. Educação ambiental. 2. Cidadania. I. Almeida, Adir da Luz. II.
Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Formação de
Professores. III. Título.

CDU 372.32

Jaqueline Damaceno Ribeiro

A EDUCAÇÃO AMBIENTAL ENQUANTO EXERCÍCIO DA CIDADANIA

Monografia apresentada como requisito obrigatório para a obtenção do título de Graduado em Pedagogia na Faculdade de Formação de Professores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Aprovado em

Banca examinadora:

Orientadora: Prof.^aDra Adir da Luz Almeida (Orientadora) - UERJ

Prof. Dr. Washington Dener dos Santos Cunha (Parecerista) - UERJ

São Gonçalo

2014-2

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho, a minha mãe, pelos inúmeros esforços feitos para que eu tivesse uma educação de qualidade, ao meu marido por compreender minha ausência em alguns momentos e ao meu irmão por sempre apoiar minhas escolhas.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro a Deus, por ter me dado força e coragem para não desistir dos meus objetivos e por ter me dado à oportunidade de concluir mais um curso de graduação.

A minha mãe, que é o meu maior incentivo de vida, que sempre demonstrou o quanto se orgulha de mim e com isso fez com que me tornasse uma pessoa confiante, que me ensinou desde cedo o quanto é importante estudar e por sempre ter acreditado em mim em todos os momentos da minha vida, além de ter proporcionado a minha trajetória até aqui.

Ao meu marido, pelo apoio e por compreender minha ausência em alguns momentos. Por me apoiar financeiramente já que abandonei minha profissão para me dedicar a essa nova graduação.

Ao meu irmão, que sempre me apoiou e sempre se orgulhou de mim.

Ao meu pai, que me educou durante esses anos, ensinando-me o que é certo e o que é errado.

A todos os meus amigos, que sempre estão me apoiando, em especial as amigas que conheci nessa nova jornada. Dulcinéia e Vania, minhas maiores companheiras durante esses quatro anos. Rimos, choramos, nos desesperamos e acima de tudo, nos apoiamos; Kátia e Tamara, pela amizade, pelas risadas, pelo apoio e por terem me apresentado a minha nova orientadora; as amigas tendenciosas Adryelle e Géssica pelas risadas, pelos bons momentos e pela amizade. Em geral agradeço a todas as componentes da tendência pela amizade e pelo companheirismo.

A minha orientadora Prof.^a Dra. Adir da Luz Almeida por ter aceitado me orientar nos 45 minutos do segundo tempo e por ter acreditado em mim.

Aos professores Rogério Coutinho, Helena Amaral da Fontoura, Claudio Amaral Overné e Glaucia Guimarães pelas pessoas especiais que são e por serem educadores que entendem a realidade do aluno.

“O planeta tornou-se nossa sala de aula e o nosso endereço (...).
O espaço da aprendizagem é aqui, em qualquer lugar; o tempo
de aprender é hoje e sempre.”

Herbert McLuhan

RIBEIRO, Jaqueline Damaceno. **A Educação Ambiental enquanto exercício da cidadania.** Monografia (Graduação em Pedagogia) – Faculdade de Formação de Professores - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, São Gonçalo, 2015.

RESUMO

O presente trabalho aborda a temática da Educação Ambiental na perspectiva da cidadania, trazendo um histórico sobre as lutas por Educação Ambiental, sobre a evolução dos paradigmas científicos e sua influência na educação, na escola como espaço de construção da cidadania e questões relacionadas à Cidadania Ambiental e Planetária. Têm-se ainda algumas definições de Educação Ambiental que foram sendo formuladas historicamente no Brasil e no mundo, citando ainda a Política Nacional de Educação e uma abordagem sobre a trajetória do desenvolvimento sustentável, tendo a educação como ferramenta para uma vida sustentável.

Palavras-chaves: Educação Ambiental, Cidadania, Escola.

ABSTRACT

The present work aims to approach the issue of environmental education from the perspective of citizenship, bringing about a historic struggles for Environmental Education on the development of scientific paradigms and their influence in education, school as a space for building citizenship and issues related to Citizenship environmental and Planetary. It has been still some environmental education settings that were historically made in Brazil and around the world, even citing the National Education Policy and an approach on the trajectory of sustainable development, with education as a tool for sustainable living.

Keywords: Environmental Education, Citizenship, School.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
CAPITULO I - EDUCAÇÃO AMBIENTAL CIDADÃ	15
1.1 As lutas por Educação Ambiental	15
1.2 Paradigmas Educacionais	18
1.2.1 Interdisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multidisciplinaridade	21
1.3 Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Educação Ambiental	21
1.4 Cidadania... o quê é isso?	23
1.5 A Escola como espaço de construção da Cidadania.....	25
1.6 Cidadania Ambiental e Planetária	27
CAPÍTULO II - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MEIO AMBIENTE	29
2.1 Algumas definições	29
2.2 O processo de construção da Educação Ambiental em perspectiva panorâmica	30
2.3 - Preocupações Ambientais	32
CAPÍTULO III - ABORDANDO EDUCAÇÃO AMBIENTAL	33
3.1 A Educação Ambiental no Brasil	33
3.2 Política Nacional de Educação Ambiental	34
3.3 A trajetória do desenvolvimento sustentável.....	35
3.3.1 Sociedades sustentáveis.....	37
3.3.2 Sustentabilidade: educar para uma vida saudável	37
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	41
REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS	44
ANEXOS	47

LISTA DE SIGLAS

CF – Constituição Federal

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

EA – Educação Ambiental

IUCN – União Internacional para a conservação da natureza

MEC – Ministério da Educação

ONG – Organização não governamental

ONU – Organização das Nações Unidas

PCN's – Parâmetros Curriculares Nacionais

PIEA – Programa Internacional de Educação Ambiental

PNMA – Política Nacional do Meio Ambiente

PNUMA – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente

SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a ciência e a cultura

INTRODUÇÃO

A Educação Ambiental surgiu em minha vida no ano passado, mas numa abordagem voltada para a atividade turística, em meu trabalho como tutora presencial do curso de Licenciatura em Turismo do Consórcio CEDERJ/UFRRJ.

Na verdade, durante a minha graduação em turismo, estudei a EA inserida num contexto totalmente voltado para a ecologia e suas relações nos segmentos de ecoturismo, turismo ecológico, turismo de aventura, ou seja, naqueles em que a natureza é o foco.

Durante meu trabalho como tutora fui percebendo as diversas dimensões que a EA pode apresentar e sua importância no que diz respeito à cidadania, a tomada de decisões, a conscientização (no sentido Freireano) e que muitos se enganam ao achar que essa temática está inserida apenas em contextos relacionados ao lixo, a reciclagem, aos recursos renováveis, as mudanças climáticas. Percebi então, e venho tentando pôr em prática nas tutorias, que a Educação Ambiental é um campo riquíssimo.

Após uma tentativa frustrada de desenvolver meu trabalho monográfico sobre outra temática, não hesitei em trazer a Educação Ambiental, sendo este um tema que me estimula e me fez querer aprender e pesquisar mais.

Aprendi que a Educação Ambiental é uma tentativa de implementação de um padrão civilizatório e social e que esta “é uma práxis educativa e social que tem por finalidade a construção de valores, conceitos, habilidades e atitudes que possibilitem o entendimento da realidade de vida e atuação lúcida e responsável de atores sociais individuais e coletivos no ambiente” (LOUREIRO, 2008, p.69).

Em minhas pesquisas sobre o tema, percebi que existem muitos trabalhos que abordam a Educação Ambiental atrelada apenas às questões da natureza, sem buscar a relação do homem com o ambiente, sobre questões relacionadas ao consumo, ao desenvolvimento econômico, as diferenças sociais, questões políticas.

Então, pensando que a Educação Ambiental deve levar em conta não só os aspectos naturais e que meio ambiente é um conjunto de elementos bióticos e abióticos, organizados em espaços naturais e sociais onde o homem está inserido, havendo uma interação entre ambos, no intuito de manter a qualidade de vida de todos, espaço este, onde os cidadãos possuem direitos e deveres, tanto entre si quanto para com a natureza.

A partir dessa relação entre meio ambiente, homem e cidadania, a Educação Ambiental seria uma ferramenta para o exercício da cidadania?

Como referencial teórico para o desenvolvimento deste trabalho, utilizamos autores como Pinsky para abordar o que é ser cidadão, Perrenoud e o papel da escola na conquista da cidadania, Caldas nos referenciando sobre o exercício da cidadania e a democratização do saber, Gutiérrez e a cidadania ambiental, Sorrentino e a questão do desenvolvimento sustentável, Diegues expondo o que são sociedades sustentáveis, as dimensões da Educação Ambiental por Sachs e a visão sustentável de planeta na perspectiva de Paulo Freire e Moacir Gadotti, abordando a necessidade de educar para uma vida sustentável. Os PCN's, o PNEA e a Política Nacional de Educação Ambiental, estudo, estão de acordo com o exposto na página da web do MEC e do MMA,

No primeiro capítulo, temos a abordagem da Educação Ambiental cidadã, iniciando pelas lutas que levaram sua constituição, pelos paradigmas educacionais que influenciam sua abordagem, bem como a questão da interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade, o desenvolvimento dos Parâmetros Curriculares Nacionais e a inserção da Educação Ambiental como tema transversal, um breve histórico sobre a cidadania e a escola como um espaço de construção da cidadania, além de sua abordagem ambiental e planetária.

Em nosso segundo capítulo, trazemos a Educação Ambiental e o meio ambiente, trazendo algumas definições de EA que foram se construindo a partir de conferências a nível mundial, a principal delas a desenvolvida da Conferência de Tbilisi e sobre o processo de construção da EA, que está relacionada ao desenvolvimento do modo de vida dos homens, suas relações com o meio em que vivem até as preocupações com essa temática.

A abordagem da Educação Ambiental é tema do terceiro capítulo e traz a EA no Brasil, a Política Nacional de Educação Ambiental que foi desenvolvida em meio à necessidade de abordar cada vez mais esse tema, a trajetória do desenvolvimento sustentável, a partir do início de suas discussões até a utilização de novos conceitos, como sociedades sustentáveis e sustentabilidade, principalmente citando que é necessário educar para uma vida sustentável.

Em linhas gerais, este trabalho trata da necessidade de trazer a Educação Ambiental como ferramenta para o exercício da cidadania, para que a sociedade entenda

a necessidade de uma vida sustentável e entender que todos pertencemos ao mesmo espaço, a Terra.

CAPITULO I - EDUCAÇÃO AMBIENTAL CIDADÃ

1.1 As lutas por Educação Ambiental

O termo Educação Ambiental foi empregado pela primeira vez em um evento em Londres no ano de 1965. Sua abordagem estava mais relacionada à preservação dos sistemas de vida e com uma visão preservacionista, aos poucos vai ampliando para questões ambientais, que devem estar associadas a um modelo de desenvolvimento que integre conservação da natureza e satisfação das necessidades humanas.

Em 1968 temos a fundação do Clube de Roma, uma organização internacional que tinha como missão agir como um catalisador de mudanças globais e analisar os problemas-chave diante da humanidade. No ano de 1972, esta mesma organização, publicou um relatório intitulado *Limits to growth* (Os limites do crescimento) que apresentava uma visão pessimista para o futuro, assinalando os principais problemas da humanidade e defendendo o crescimento zero. Esse relatório sofreu inúmeras críticas por defender uma estagnação do crescimento econômico sem considerar que a sociedade precisava dar continuidade a esse crescimento.

A partir daí temos uma série de acontecimentos que contribuíram para o desenvolvimento da Educação Ambiental.

Em 1972, temos a Conferência das Nações Unidas sobre o ambiente humano, primeira grande conferência internacional, realizada em Estocolmo, na Suécia, reunindo 113 países para discutir os problemas ambientais, a acelerada industrialização e urbanização, o crescimento populacional e o esgotamento dos recursos naturais.

Como resultado dessa conferência, temos a Declaração sobre o Ambiente Humano, ou Declaração de Estocolmo, institucionalizando o tema meio ambiente e apresentando recomendações sobre a importância de um trabalho de educação em questões ambientais, sem distinção de idade, tendo como consequência a criação do Programa Internacional de Educação ambiental. Concretizado em 1975, tem como tarefa assessorar os governos para a criação e execução de programas nacionais de Educação Ambiental. Ainda como consequência deste evento, a Organização das Nações Unidas (ONU) criou um organismo chamado Programa das Nações Unidas para o meio ambiente (PNUMA) que tinha como objetivo o desenvolvimento de atividades em prol do meio ambiente, envolvendo cientistas, engenheiros, empresários,

economistas e outros profissionais na busca de integrar diversas visões sobre essa questão.

Em 1973, Maurice Strong lança o conceito de ecodesenvolvimento, baseado nos princípios formulados pelo socioeconomista Ignacy Sachs, onde afirmava que os caminhos para o desenvolvimento seriam satisfação das necessidades básicas, solidariedade com as gerações futuras, participação da população envolvida, preservação dos recursos naturais e do meio ambiente, elaboração de um sistema social que garanta emprego, segurança social e respeito a outras culturas e programas de educação. O conceito de ecodesenvolvimento levou a construção do conceito de desenvolvimento sustentável.

Outro grande acontecimento que marca a Educação Ambiental ocorre no ano de 1975 com a Oficina Internacional de Educação Ambiental, em Belgrado (Antiga Iugoslávia, hoje unidade territorial dentro da Sérvia) que tinha como objetivo esboçar conceitos globais de Educação Ambiental. Para nortear o discurso acerca deste tema, o Programa Internacional de Educação Ambiental (PIEA), considerou que esta deveria ser continuada, multidisciplinar, integrada às diferenças regionais e voltada para os interesses nacionais. Como consequência dessa oficina, temos a carta de Belgrado, que propõe pensar em soluções, a nível mundial, sobre problemas como fome, analfabetismo, poluição, exploração, dominação e que nenhuma nação deva se desenvolver em detrimento de outra.

Em 1976, a Conferência de Chosica, no Peru, realizada no âmbito da América Latina, inovou ao dizer que a “Educação Ambiental poderia ser aplicada nas mais diferentes situações, podendo oferecer soluções simples e práticas para problemas bastantes elementares relacionados à sobrevivência humana” (CARVALHO, 2002, p.51).

Dentro dos inúmeros eventos, temos a Conferência de Tbilisi, antiga União Soviética, hoje Georgia, em 1977, que imprime uma nova fase da Educação Ambiental. Promovida pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e o PNUMA, elaborou um documento intitulado “Declaração do Meio Ambiente” que apresentava definições, objetivos, princípios e estratégias para a Educação Ambiental, utilizados até hoje. A definição mais conhecida de Educação Ambiental é a formulada nesta conferência.

Na década de 1980 temos alguns avanços na consolidação da Educação Ambiental, com o apoio de instituições ambientalistas e eventos a nível nacional e internacional. Em 1987, a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, conhecida como Comissão Brundtland gerou um relatório chamado *Our common Future* (Nosso futuro comum) onde temos a inserção do termo desenvolvimento sustentável em substituição ao termo ecodesenvolvimento. O relatório diz que “o desenvolvimento sustentável é o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender suas próprias necessidades”.

As recomendações feitas nesse relatório levaram à realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e desenvolvimento, em 1992 no Rio de Janeiro, onde foi discutida a importância da Educação Ambiental para o início da implementação de um modelo de desenvolvimento econômico que objetivasse o crescimento econômico e a preservação do meio ambiente.

Essa conferência adotou a Agenda 21 como uma estratégia de sobrevivência para o século XX, estabelecendo compromissos e intenções para a preservação e melhoria da qualidade ambiental e a sustentabilidade na Terra, sendo este um plano de ação, uma carta de compromisso assinada por mais de 170 países, adquirindo um caráter mundial.

Este documento está dividido em 40 capítulos e traz temas como dimensão social e econômica, gerenciamento e a conservação dos recursos para o desenvolvimento, as funções dos grupos majoritários e os significados das implementações previstas na construção da Agenda 21.

A Educação Ambiental foi ainda tema de outros documentos como a Declaração sobre o desenvolvimento social e o Programa de Ação da Cúpula de Copenhague (Dinamarca), em 1995, com objetivos relacionados ao desenvolvimento social, erradicação da pobreza, combate à exclusão social, proteção dos direitos humanos, respeito à dignidade humana e universalizar o acesso à educação de qualidade. Em 1997, em Tessalônica (Grécia), foi realizada a Conferência Meio Ambiente e Sociedade: Educação e Consciência Pública para a sustentabilidade que incentivou a formação de professores, produção de material didático, a participação da mídia na difusão das questões ambientais e o compromisso em realizar outros encontros para a troca de experiências entre educadores.

Todos esses acontecimentos nos levaram a construção da Educação ambiental onde saímos de uma abordagem apenas ecológica para uma abordagem mais crítica a respeito do meio ambiente e da inserção do homem no mesmo, pensando também nas relações sociais e econômicas.

1.2 Paradigmas Educacionais

Vivemos em uma sociedade que é fruto de um longo processo histórico influenciado pelas mudanças de paradigmas¹ da ciência, até mesmo porque a evolução da humanidade é dinâmica e contínua, aonde os valores, crenças e ideias vão se modificando ao longo do tempo.

Fazendo um breve histórico, temos na Pré-história a criação do primeiro paradigma da ciência, tendo como característica a explicação dos fenômenos da natureza a partir da atribuição dos acontecimentos de forma sobrenatural, baseando-se em mitos, sem a preocupação de colocá-los a prova.

Temos na Grécia Antiga, nos séculos VIII a VI a.C., uma nova mudança. A natureza tem uma ordem, uma causa, um efeito e tudo se explica como parte da natureza, tendo nela uma verdade que se dá pela razão. A partir daí considera-se a razão como instrumento de conhecimento do mundo e das coisas que nele acontecem.

A Teoria do Conhecimento surge na Idade Média (do século I ao século XIII). Temos aí a verdade se dando pela fé, tendo um criador, Deus, e o homem como sua criatura, sendo assim temos o conhecimento visto como graça e iluminação divina. A racionalidade é aceita, mas acima dela existe a fé.

A recusa em aceitar o mito visto na Pré-história, da razão na Grécia Antiga e da fé na Idade Média como forma de conhecimento se dá com o surgimento do Renascimento, do século XIII ao XV. Uma visão que põe o homem como centro do universo, o antropocentrismo, sendo ele visto como criador ante a natureza. Neste período temos a influência de dois grandes cientistas, Nicolau Copérnico e Galileu Galilei. Com Copérnico apresentando a teoria de que o homem e a Terra não eram o centro do Universo e que a Terra girava em torno do sol. Galileu confirma a teoria de Copérnico e apresenta a abordagem empírica da ciência e o uso de uma descrição matemática da natureza.

¹ Paradigma – Padrão, modelo.

Com a Idade Moderna (entre os séculos XV e XVIII) o conhecimento passa a ser aceito a partir da certeza absoluta e inquestionável. Neste período temos René Descartes², considerado o Pai do racionalismo moderno, propondo um método analítico por meio da indução e dedução baseado na lógica da matemática. Os fenômenos devem ser analisados e compreendidos após serem reduzidos às partes que os constituem, ou seja, dividir as partes, estudar a menor parte a partir para o entendimento do todo. Esse período, conhecido como newtoniano-cartesiano, tem então como características a fragmentação e a visão dualista do universo, então fragmenta-se mundo material e mundo espiritual, filosofia e ciência, ciência e fé. Essa concepção linear e mecanicista se torna base para a Ciência Moderna, que nega o sagrado e a subjetividade. “A predominância do humano sobre todas as coisas e criaturas do mundo tem seu marco filosófico moderno fundamental no pensamento de Descartes” (GRÜN, 2010, p.24).

Na Ciência Moderna onde o homem está como “senhor do mundo”, temos este acreditando que pode dominar, explorar, servir-se e escravizar a natureza, ou seja, tendo ele o domínio.

No final do século XVIII até o início do século XIX, temos a segunda fase da Modernidade, temos a Psicologia separando-se da Filosofia e tornando-se ciência, sendo assim busca-se explicar o comportamento humano através de teorias psicológicas, como a behaviorista (comportamental). A Sociologia busca explicar o comportamento social através de uma lógica positivista que deve ser impessoal, objetiva e neutra.

Fez-se necessário traçar esse breve histórico dos paradigmas científicos para chegarmos a sua abordagem no campo educacional.

O paradigma newtoniano-cartesiano levou a uma fragmentação do conhecimento e a valorização da racionalidade. Essa fragmentação pode ser vista nas Ciências, por consequência na Educação, na medida que temos a divisão do conhecimento em cursos, áreas e disciplinas. As instituições, inclusive as educacionais, passam a ser fragmentadas em departamentos, sendo assim surge à necessidade de especializações.

Nessa visão o aluno passa a ser expectador do processo, cabendo a ele memorizar e reproduzir os conteúdos, sendo este obediente e impossibilitado de expressar-se, sem falar que sua experiência não é considerada. No que diz respeito aos professores, cabia transmitir o conhecimento, punir os alunos pelos erros ou

² René Descartes – Filósofo e matemático francês. A filosofia cartesiana impõe-se como a nova filosofia, inaugurando o pensamento moderno. O racionalismo é a característica que expressa seu pensamento.

recompensado por seguir as determinações estabelecidas, além de ser o detentor do saber (es). Quanto ao currículo, considerado linear e reducionista, dividido em matérias.

Considerando que o aluno é considerado um mero ouvinte, que deve apenas receber o conteúdo pelo professor, sem questionamentos, sem diálogo, temos um problema no que diz respeito ao entendimento de seu papel como ator social, sobre seus direitos e deveres, sobre sua constituição como cidadão, na medida que aprender algo sem poder questionar pode fazer com que este aluno seja um mero passivo durante toda a sua vida.

Este paradigma começa a ser questionado no início do século XX e temos neste mesmo período o surgimento do paradigma emergente ou da complexidade, que tem como característica a visão do ser complexo e integral. Temos a contribuição de várias ciências na tentativa de superar a visão fragmentada e reducionista do paradigma tradicional. Papel importante cabe a Biologia, Psicologia e a Ecologia propondo uma visão integral de todos os animais e vegetais da Terra. No campo da Biologia temos a Teoria da Relatividade de Einstein, defendendo a totalidade do Universo, onde as partes devem interagir e se interconectar.

O Paradigma emergente propõe uma visão de homem que não se fragmenta, que participa da construção do conhecimento através da razão e até mesmo do sentimento, sendo assim, no campo educacional começam a surgir conceitos como interdisciplinar, transdisciplinar e multidisciplinar.

Neste paradigma temos como características a busca por uma ação pedagógica que leve o indivíduo a produção do conhecimento através de uma prática reflexiva, crítica. Em uma vertente progressista do Paradigma emergente, temos Paulo Freire propondo o diálogo, sobre a formação do homem concreto, sendo cidadão de seu país e de seu mundo, capaz de transformar sua realidade.

Ao fazer essa abordagem panorâmica sobre os paradigmas educacionais, busco chegar justamente ao pensamento de Paulo Freire na medida em que traz a educação como ferramenta para a transformação da realidade, para o entendimento do homem como cidadão de seu país e de seu mundo, de conhecer e até mesmo questionar seus direitos e deveres e o papel da escola no desenvolvimento deste cidadão.

1.2.1 Interdisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multidisciplinaridade

A Educação Ambiental está enfocada no sentido de transversalidade, podendo permear suas abordagens em diversas disciplinas, numa perspectiva interdisciplinar e multidisciplinar, onde buscam desenvolver o ser humano por meio de estratégias que incitem sua percepção, raciocínio e expressão produzindo comparações, análises e sínteses, novos conhecimentos a partir de sua realidade.

A fragmentação do conhecimento, característica do paradigma tradicional, aprofundou a compreensão das partes, mas no que tange ao ambiente, precisamos considerar sua totalidade.

A multidisciplinaridade seria a divisão das disciplinas em áreas do conhecimento, mas sem nenhuma integração ou tentativa de relacioná-las entre si. Infelizmente os discursos de EA observados em muitas escolas partem desta perspectiva.

A interdisciplinaridade seria o método de interação entre uma ou mais disciplinas e no que diz respeito à EA, seria uma boa alternativa já que as questões ambientais poderiam ser mais bem compreendidas em sua abrangência e profundidade. Seria esta uma proposta integradora, porém não abandonaria o trabalho com disciplinas.

A transdisciplinaridade seria a reunião das contribuições de todas as áreas do conhecimento buscando compreender a realidade, nos remetendo ao que está entre, através e além das disciplinas. Esse conceito busca superar o conceito de disciplina, o que seria o abandono da fragmentação.

1.3 Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Educação Ambiental

De acordo com o Ministério da Educação (MEC), os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) são um referencial de qualidade para os Ensino Fundamental e Médio em todo o país.

Implantados em 1998, os PCN's tem como objetivo propiciar aos sistemas de ensino, subsídios à elaboração e/ou reelaboração do currículo, sendo uma proposta flexível e que considere as decisões regionais e locais.

Criar um referencial curricular em um país como o Brasil, com tantas diferenças regionais não me parece uma proposta flexível, mas neste momento não me cabe questionar tal proposição.

Com relação ao que já pude observar em estágios supervisionados, durante o Curso de Pedagogia, e sobre as práticas de minhas colegas de curso, no que tange a Educação Ambiental, essa temática é abordada predominantemente pela vertente da Ecologia, cabendo às aulas de Ciências a tarefa de difundir seus conhecimentos.

Apesar de não tratarem exclusivamente da Educação Ambiental, os PCN's sugerem que Meio Ambiente seja tratado como um tema transversal propondo que as questões ambientais permeiem os objetivos, conteúdos e orientações pedagógicas para todas as disciplinas do ensino obrigatório.

A E.A não pode estar incluída como uma disciplina do currículo por não ser uma área especializada do conhecimento, no entanto, considerada sua importância, é tratada como tema transversal que deveria permear cada uma das disciplinas curriculares.

De acordo com os PCN's:

A transversalidade promove uma compreensão abrangente dos diferentes objetos de conhecimento, bem como a percepção da implicação do sujeito de conhecimento na sua produção, superando a dicotomia entre ambos. Por essa mesma via, a transversalidade abre espaços para a inclusão de saberes extraescolares, possibilitando a referência a sistemas de significados construídos na realidade dos alunos (MEC, 1997).

No volume dedicado a apresentação dos temas transversais do Ensino Fundamental, os PCN's nos dizem que a educação para a cidadania requer a apresentação de questões sociais aos alunos, para que haja reflexão, sendo assim apresenta temas como ética, meio ambiente, saúde, pluralidade cultural e orientação sexual.

Na primeira parte dos PCN's Meio Ambiente temos reflexões sobre o processo educacional e sobre a construção do ensinar e aprender em Educação Ambiental. Na segunda parte são apresentados os conteúdos desejados para tal.

A respeito da Educação Ambiental e cidadania, os PCN's citam que “a principal função do trabalho com Meio Ambiente é contribuir para a formação de cidadãos conscientes, aptos a decidir e atuar na realidade socioambiental de um modo comprometido com a vida, com o bem-estar de cada um e da sociedade, local e global.” (PCN's, 1997, p.25).

No que diz respeito à relação entre a abordagem da Educação Ambiental, a formação de cidadãos e a escola, os PCN's nos dizem:

“[...] a grande tarefa da escola é proporcionar um ambiente escolar saudável e coerente com aquilo que ela pretende que seus alunos aprendam, para que possa, de fato, contribuir para a formação da identidade como cidadãos conscientes de suas responsabilidades com o meio ambiente e capazes de atitudes de proteção e melhoria em relação a ele.” (PCN’s, 1997, p.53).

Percebemos então que a abordagem da Educação Ambiental está voltada para o meio ambiente enquanto espaço da cidadania.

Com relação aos conteúdos sugeridos pelos PCN’s para abordagem do tema, temos a divisão em três blocos, sendo eles: os ciclos da Natureza, sociedade e meio ambiente, manejo e conservação ambiental, além de conteúdos comuns a todos os blocos.

Em uma breve análise das sugestões nos três blocos, percebi que as questões naturais são predominantes, esquecendo-se dos aspectos sociais e econômicos.

No item *O tema Meio Ambiente no projeto educativo*, me surpreendi com uma abordagem voltada para a necessidade de trabalhar a E.A não apenas sobre o viés dos elementos naturais do meio ambiente mas também dos elementos construídos e todos os aspectos sociais envolvidos na questão ambiental.

De forma geral, considero que seja importante a inclusão do Meio Ambiente como um tema transversal, considerando a complexidade da Educação Ambiental e a necessidade de discussões desse tema em todas as áreas do conhecimento. Infelizmente este ainda é um discurso contraditório, pois a Educação Ambiental ainda é muito vinculada apenas a aspectos naturais, sem considerar que o espaço de vivência do homem é o meio ambiente, sendo assim suas relações com o espaço e entre si devem ser consideradas, principalmente se pensarmos que este espaço é onde exercemos nossa cidadania.

1.4 Cidadania... o quê é isso?

A cidadania tem seu surgimento na *pólis* (Cidade-estado) grega na qual a organização da sociedade se dava por homens livres e participantes da vida política, de forma democrática. Neste caso os homens livres excluía as mulheres, as crianças e os escravos.

Nem todos eram considerados cidadãos, e sim aqueles que possuíam riqueza de material e terras.

Com relação à cidadania na Idade Média, tínhamos uma divisão da sociedade feudal entre nobres, camponeses e clero, e a vida social estava relacionada à propriedade e à posse da terra. O exercício do poder considerava a hierarquia e a distribuição do poder era desigual, sendo assim, sem perspectiva de mobilidade social, temos nesse período inúmeras revoltas sociais.

Na Idade Moderna temos a formação dos Estados Nacionais após a decadência do feudalismo. A sociedade organizada em nobreza, clero e povo, tem o poder nas mãos do rei, ou seja, o poder era centralizado.

O surgimento do Renascimento trouxe uma retomada à ideia de cidadania, mas em uma concepção mais moderna, que se expressou a partir das revoluções burguesas, Revolução Inglesa do século XVII e Revolução Francesa no século XVIII. No entanto a cidadania tecida pelos renascentistas estava ligada aos interesses das classes dominantes.

O cidadão desse período tinha direito a decidir sobre questões das cidades-estado, mas esse direito era dado apenas à classe dominante. De certa forma podemos dizer que no Renascimento tivemos o ressurgimento da cidadania e uma mudança de concepção que passa a valorizar o indivíduo, abandonando a visão teocêntrica da Idade Média. Cabe ressaltar que para a grande maioria da população renascentista, a cidadania inexistiu, considerando a falta de direitos políticos e pelas péssimas condições de vida que tinham.

A cidadania no século XX é marcada por uma multiplicação de direitos, após a 2ª Guerra mundial. Nesse período temos a passagem dos direitos de liberdade (religião, opinião, imprensa, etc.) para os direitos políticos e sociais. Amplia-se os direitos aos sujeitos diferentes do indivíduo, como família, minorias étnicas e religiosas e também a sujeitos diferentes do homem, como a natureza e os animais. Neste momento, com relação ao homem, passa-se a considerar direitos vinculados à idade, gênero e as condições físicas e psicológicas, causando até uma proteção desigual; a mulher difere do homem, adulto de criança, doente e sadio. Os direitos sociais e políticos são garantidos pela atuação do Estado, sendo assim, este é fundamental para a existência da cidadania.

Os movimentos sociais foram de extrema importância na luta pela cidadania. Questões ligadas ao meio ambiente, racismo, gênero, paz e outros demonstravam que a cidadania estava presente em outros temas, além dos já tradicionais, sobrevivência material, qualidade de vida, educação, habitação, terra.

No Brasil, foi a partir da Constituição Federal de 1988 que os direitos e deveres dos cidadãos tornaram-se mais legítimos, embora possamos dizer que grande parte da população não tem acesso à mesma, que dirá saber quais são os seus direitos e deveres.

1.5 A Escola como espaço de construção da Cidadania

Temos na Constituição Federal Brasileira de 1988, o artigo 205, nos dizendo que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. (CF, art. 205)

A cidadania é um termo que vem sendo constantemente abordado, principalmente relacionado ao papel que a escola desempenha em sua construção.

Antes de abordarmos esta relação, é necessário entendermos o conceito de cidadania. De acordo com o Dicionário Michaelis, cidadania é a qualidade de cidadão. A partir daí, temos que cidadão é o habitante de uma cidade e o indivíduo no gozo dos direitos civis e políticos de um Estado. Mas quais seriam os direitos de um cidadão?

Na Constituição Federal Brasileira, no Título II, temos os direitos e deveres individuais e coletivos, a começar pela afirmação de que todos são iguais perante a lei e que são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. Temos ainda os direitos políticos, que dão aos cidadãos o direito ao voto.

Afinal, o que é ser cidadão? Pinsky (2003, p.1) nos diz que:

Ser cidadão é ter direito à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei: é, em resumo, ter direitos civis. É também participar no destino da sociedade, votar, ser votado, ter direitos políticos. Os direitos civis e políticos não asseguram a democracia sem os direitos sociais, aqueles que garantem a participação do indivíduo na riqueza coletiva: o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, a uma velhice tranquila. Exercer a cidadania plena é ter direitos civis,

políticos e sociais, fruto de um longo processo histórico que levou a sociedade ocidental a conquistar parte desses direitos.

Considerando todo o exposto acima, temos a escola como instituição de ensino formal que tem como uma de suas funções a produção da cidadania. Usufruir dos direitos políticos e sociais é exercitar a cidadania. A cidadania é um direito universal, mas infelizmente nem todos tem acesso a esse direito. A educação também é um direito de todos e novamente nem todos tem acesso.

A educação está a serviço da cidadania, seja para significar conformismo e obediência, conforme vimos no item anterior, ou para levar ao desenvolvimento intelectual e aumentar, ou até mesmo criar, a compreensão do homem com relação ao seu meio social e natural, contribuindo para a construção de um indivíduo crítico, capaz de despertar nele até mesmo a construção de uma sociedade diferente da que temos.

Perrenoud nos diz:

Um sistema educacional não pode ser muito mais virtuoso que a sociedade da qual extrai sua legitimidade e seus recursos. Se nossa sociedade é individualista, se nela todos vivem fechando os olhos às injustiças do mundo, limitando-se a tirar o corpo fora, é inútil exigir da escola que professe valores de solidariedade que a sociedade ignora ou escarnece no dia-a-dia em suas mídias, em sua vida política, naquilo que se passa nos estádios, nas empresas, nos bairros. (2005, p.10)

Não se pode envolver a escola no combate pela cidadania se esse combate não se engajar em outras frentes, de forma plausível e coordenada: emprego, imigração, urbanismo, segurança, divisão das riquezas, acesso à saúde, seguridade, relações norte-sul, estatuto das minorias, sistema judiciário e penal, etc. (2005 p. 10,11).

A resposta sobre a relação entre a escola e a construção da cidadania também vem através do pensamento de Perrenoud, já que o mesmo diz que para que a escola trabalhe para desenvolver a cidadania, é necessário que as prioridades sejam reorganizadas e que haja um trabalho voltado para que os programas, o papel das famílias na escola, as relações pedagógicas, a avaliação dos alunos e sua participação se façam presentes.

A educação para a cidadania não deve limitar-se a transmissão de valores e sim estar relacionada à realidade do mundo que vivemos, aos problemas que enfrentamos no mundo e em sociedade, deve-se formar para o debate, para a razão, para a participação, para a qualidade e não quantidade de conhecimentos assimilados.

Na visão de Perrenoud (2005, p.54), “para que a cidadania seja construída no saber, é preciso abrir mão de dois terços das noções ensinadas, ir ao essencial, para construí-lo mais lentamente, progressivamente, dialeticamente, no tateio, na busca e no debate”.

O exercício pleno da cidadania está diretamente relacionado com a democratização do saber, da transformação do discurso competente num discurso acessível à maioria da população brasileira. (CALDAS, 1999, p.190,191)

1.6 Cidadania Ambiental e Planetária

“Nem príncipe, nem mercador, cidadão.”

Marc Nerfin

Somos todos cidadãos de um mesmo lugar, o planeta Terra.

A partir dessa afirmação, precisamos entender que pertencemos a um mesmo lugar e que devemos viver harmonicamente com os outros seres do planeta Terra, considerando a planetaridade, ou seja, tratar o planeta como um ser vivo e inteligente.

A cidadania ambiental é planetária, já que o local e o global se interligam.

Pensar localmente, agir globalmente. Essa frase de Jane Goodall me faz pensar que devemos entender que todas as comunidades locais se unem formando uma só, global.

De acordo com Gutiérrez (2008, p.14), “a cidadania ambiental compreende a obrigações éticas que nos vinculam tanto à sociedade como aos recursos naturais do planeta, de acordo com nosso papel social e na perspectiva do desenvolvimento sustentável.”.

A noção de cidadania planetária sustenta-se numa visão de planeta, de sociedade mundial, e que a vida na Terra é dada a partir de valores, atitudes e comportamentos baseados nessa concepção de única comunidade.

As mudanças originadas no novo paradigma científico estão dando origem a uma dimensão planetária que nos incentiva a ter uma visão holística³ e ecológica.

³ Totalidade, considerar o todo levando em consideração as partes e suas inter-relações.

A cidadania planetária possibilita a tomada de consciência ambiental e coletiva das responsabilidades tanto locais quanto globais, pautada pelo respeito à vida em um mundo sem fronteiras geopolíticas.

CAPÍTULO II - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MEIO AMBIENTE

Ao abordar a questão da educação ambiental, trago o conceito de meio ambiente, salientando que ao longo do tempo, tal conceito foi se modificando, deixando de ser meramente algo relacionado a aspectos físicos e biológicos, incluindo na abordagem, aspectos econômicos e socioculturais.

Coimbra (apud MELO, 2007, p.44), nos diz que meio ambiente é um conjunto de elementos abióticos (físicos e químicos) e bióticos (flora e fauna), organizados em diferentes ecossistemas naturais e sociais em que se insere o Homem, individual e socialmente, num processo de interação que atenda ao desenvolvimento das atividades humanas, à preservação dos recursos naturais e das características essenciais do entorno, dentro das leis da Natureza e de padrões de qualidade definidos.

A partir daí, considerando o meio ambiente em seus aspectos físicos, biológicos, econômicos e socioculturais, temos a Educação Ambiental como importante ferramenta no processo educativo.

A Educação Ambiental, para mim, não é a solucionadora dos problemas causados pelo homem e sim um importante instrumento de participação e controle social, direcionada para a cidadania e entendimento e interação do ser humano com o mundo.

2.1 Algumas definições

A Educação Ambiental foi construída, historicamente, a partir das relações entre o homem e a natureza e problemas ambientais levaram a discussões que deram início a esta temática. Sendo assim, suas definições foram sendo desenvolvidas ao longo do tempo e continuam em evolução.

De acordo com Conferência Sub-regional de Educação Ambiental para a Educação Secundária, em Chosica/Peru, realizada em 1976:

“A educação ambiental é a ação educativa permanente pela qual a comunidade educativa tem a tomada de consciência de sua realidade global, do tipo de relações que os homens estabelecem entre si e com a natureza, dos problemas derivados de ditas relações e suas causas profundas. Ela desenvolve, mediante uma prática que vincula o educando com a comunidade, valores e atitudes que promovem um comportamento dirigido a transformação superadora dessa realidade, tanto em seus aspectos naturais como sociais, desenvolvendo no

educando as habilidades e atitudes necessárias para dita transformação.” (Conferência Sub-regional de Educação Ambiental para a Educação Secundária – Chosica/Peru⁴, 1976).

A definição mais conhecida de Educação Ambiental foi desenvolvida na Conferência Intergovernamental de Tbilisi, em 1977, que nos apresenta a Educação ambiental como:

“[...] um processo de reconhecimento de valores e clarificações de conceitos, objetivando o desenvolvimento das habilidades e modificando as atitudes em relação ao meio, para entender e apreciar as inter-relações entre os seres humanos, suas culturas e seus meios biofísicos. A educação ambiental também está relacionada com a prática das tomadas de decisões e a ética que conduzem para a melhora da qualidade de vida” (Conferência Intergovernamental de Tbilisi⁵, 1977).

No ano de 1999 foi instituída, no Brasil, a Política Nacional de Educação Ambiental, através da Lei 9.796/1999 e de acordo com o Art. 1º, “entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade”.

De acordo com Layrargues (2002, p.189), temos a Educação Ambiental como:

Um processo educativo eminentemente político, que visa ao desenvolvimento nos educandos de uma consciência crítica acerca das instituições, atores e fatores sociais geradores de riscos e respectivos conflitos socioambientais. “Busca uma estratégia pedagógica do enfrentamento de tais conflitos a partir de meios coletivos de exercício da cidadania, pautados na criação de demandas por políticas públicas participativas conforme requer a gestão ambiental democrática”.

2.2 O processo de construção da Educação Ambiental em perspectiva panorâmica

Historicamente, temos a construção da Educação Ambiental relacionada à mobilização da sociedade para as questões ambientais, sendo assim, como ponto de

⁴Conceitos de Educação Ambiental – Ministério do Meio Ambiente - Conferência Sub-regional de Educação Ambiental para a Educação Secundária – Chosica/Peru, 1976. Disponível em < <http://www.mma.gov.br/educacao-ambiental/politica-de-educacao-ambiental/conceito>>

⁵Conceitos de Educação Ambiental - Ministério do Meio Ambiente – Conferência Intergovernamental de Tbilisi, 1977. Disponível em < <http://www.mma.gov.br/educacao-ambiental/politica-de-educacao-ambiental/conceito>>

partida temos as relações de exploração e dominação entre as nações que estão relacionadas à produção e acúmulo de capital.

Saindo do feudalismo (por volta do século V), onde as relações sociais eram determinadas pela sociedade feudal, onde não existia a necessidade de acúmulo de capital já que quase todos viviam do trabalho no campo. O trabalho foi gerando excedentes de produção e produtos tornaram-se mercadorias, que eram vendidas para outras regiões, fazendo com que os locais de compra e venda crescesse, gerando as cidades e os comerciantes.

A partir daí, com o crescimento das cidades temos reconfigurações geopolíticas. Com o descenso dos feudos, os nobres se uniram para não perder o poder originando os Estados Nacionais Absolutistas⁶, o que se cunhou com mercantilismo, que tinha como principal objetivo o acúmulo de riquezas, e naquele momento isto estava relacionado a metais preciosos.

Sendo a distribuição dos metais preciosos desigual, os europeus, saíram em busca desses itens em outras regiões do mundo e algumas terras tornam-se colônias. Além das relações de exploração, no aspecto ambiental, temos que considerar a retirada desses recursos sem pensar nas consequências ecológicas. Além da consolidação do sistema capitalista, temos a agricultura e o processo de plantio e colheita sendo alterado pela ação humana no meio ambiente, já que o homem precisava interferir no meio ambiente. O homem não se enxergando como parte da natureza e esta como “algo” que ele pudesse extrair suas necessidades e manipulá-la, estabelece uma relação de superioridade e dominação para com a natureza.

Continuando nosso caminho histórico, a nível mundial, temos a Revolução Industrial (final do século XVIII) e seu modelo de desenvolvimento responsável por um aumento qualitativo e quantitativo no processo de degradação da natureza. O progresso tecnológico, preocupação dos homens, aponta o interesse por material bélico. Duas guerras mundiais, a explosão de bombas atômicas, iniciativas governamentais que giravam em torno do aumento de capital e do crescimento econômico, aumentam o impacto ambiental. O domínio tecnológico ocasionaria posteriormente inúmeros acidentes ambientais, como por exemplo, a explosão dos reatores da usina de Chernobyl, na Ucrânia em 1986.

⁶Organizado sob moldes monárquicos, o Estado Absolutista tem como característica a concentração de todos os poderes nas mãos o rei, de modo a controlar as atividades econômicas, funções administrativas e Forças Armadas.

2.3 - Preocupações Ambientais

No ano de 1952, a capital do país que originou a Revolução Industrial, Londres, foi envolta por uma poluição atmosférica de origem industrial matando muitas pessoas. A partir daí temos na Inglaterra a aprovação da Lei do Ar Puro, em 1956 e uma série de debates acerca da qualidade ambiental e nos Estados Unidos, o surgimento do ambientalismo, além de uma reforma no ensino de ciências com a inserção da temática ambiental.

Temos, a partir da década de 1960, inúmeros acontecimentos marcantes, com a incorporação da questão ambiental nas manifestações públicas e políticas, decorrentes de problemas relacionados à produção industrial e seus impactos na qualidade de vida das populações.

Em 1962, a publicação do livro *Primavera Silenciosa* de Rachel Carson, serviu como denúncia para o uso excessivo de agrotóxicos e suas consequências para a saúde humana e para a natureza, servindo como a possibilidade de refletir sobre a questão do avanço tecnológico. No final da década de 1960, temos o surgimento de muitas ONGs aliadas ao movimento ambientalista, e no ano de 1971 a fundação da maior organização ambiental do mundo, o Greenpeace. Nesse período temos o ambientalismo configurando-se como movimento social e a luta por políticas públicas voltadas para a resolução de questões sobre a gestão de recursos naturais, aumento populacional e pobreza que tiveram o importante papel de denunciar as alterações ambientais ocorridas no planeta e a Educação Ambiental surge como estratégia para mudar o comportamento, valores e atitudes em função dos problemas vigentes.

CAPÍTULO III - ABORDANDO EDUCAÇÃO AMBIENTAL

3.1 A Educação Ambiental no Brasil

Conforme citado anteriormente, temos o ano de 1972 como marco histórico para o movimento ambientalista mundial com a Conferência de Estocolmo, na Suécia.

No Brasil, temos a década de 1980 como marco para Educação Ambiental com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que contém em seu capítulo VI, no artigo 225, um tratamento mais detalhado dos direitos e deveres ao meio ambiente, trazendo que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado já que este é de uso comum do povo, cabendo ao poder público e ao povo, defendê-lo e preservá-lo para o uso no presente e no futuro, além de promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino.

A Educação Ambiental se inicia no Brasil muito antes de sua institucionalização pelo Governo Federal. Na década de 1970, temos a criação da Secretaria Especial de Meio Ambiente (SEMA), sendo esta responsável pela capacitação de recursos humanos e pela sensibilização inicial da sociedade brasileira para as questões ambientais.

Em 1981, a EA foi formalmente instituída pela Lei 6.938, quando foi criada a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Em 1992, com a realização da Conferência da ONU no Rio de Janeiro, mais conhecida como Rio 92/Eco 92, temos a Educação Ambiental ganhando maior visibilidade no país e a preocupação com o meio ambiente se transforma em programas e políticas educacionais.

No ano de 1996 temos a promulgação da Lei 9.394, Lei de Diretrizes e Bases da Educação que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e neste mesmo ano, o Ministério da Educação e Cultura estabelece os PCN's indicando o meio ambiente como tema transversal nos currículos do ensino fundamental.

Em 1998, a Coordenação de Educação Ambiental do Ministério da Educação e do Desporto produziu um documento intitulado “*A Implantação da Educação Ambiental no Brasil*”, destacando as principais características da Educação Ambiental sob a ótica da Conferência de Tbilisi, ocorrida em 1977 além de informações sobre o processo evolutivo da Educação Ambiental, seu aprofundamento e sua difusão no Brasil. As principais características seriam (BRASIL, 1998, p.31):

Processo dinâmico integrativo: a Educação Ambiental foi definida (...) como "um processo permanente no qual os indivíduos e a comunidade tomam consciência do seu meio ambiente e adquirem o conhecimento, os valores, as habilidades, as experiências e a determinação que os torna aptos a agir -individual e coletivamente - e resolver problemas ambientais".

Transformadora: a Educação Ambiental possibilita a aquisição de conhecimentos e habilidades capazes de induzir mudanças de atitudes. Objetiva a construção de uma nova visão das relações do homem com o seu meio e a adoção de novas posturas individuais e coletivas em relação ao ambiente. A consolidação de novos valores, conhecimentos, competências, habilidades e atitudes refletirão na implantação de uma nova ordem ambientalmente sustentável.

Participativa: a Educação Ambiental atua na sensibilização e conscientização do cidadão, estimulando a participação individual nos processos coletivos.

Abrangente: a importância da Educação Ambiental extrapola as atividades internas da escola tradicional; deve ser oferecida continuamente em todas as fases do ensino formal, envolvendo ainda a família e a coletividade. A eficácia virá na medida em que sua abrangência vai atingindo a totalidade dos grupos sociais.

Globalizadora: a Educação Ambiental deve considerar o ambiente em seus múltiplos aspectos e atuar com visão ampla de alcance local, regional e global.

Permanente: a Educação Ambiental tem um caráter permanente, pois a evolução do senso crítico e a compreensão da complexidade dos aspectos que envolvem as questões ambientais se dão de modo crescente e continuado, não se justificando sua interrupção. Despertada a consciência, ganha-se um aliado para a melhoria das condições de vida no planeta.

Contextualizadora: A Educação Ambiental deve atuar diretamente na realidade da comunidade, sem perder de vista sua visão planetária.

A Educação Ambiental precisa levar em conta a realidade da comunidade, mas sem deixar de lado uma visão da totalidade, que no caso é a Terra, deve desenvolver nos indivíduos um senso crítico, conscientizar e sensibilizar os cidadãos acerca de seus direitos e deveres promovendo a participação na tomada de decisões.

3.2 Política Nacional de Educação Ambiental

A Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei 9.795, sancionada em 1999, sendo esta uma proposta para a promoção da educação ambiental em todos os setores da sociedade, institucionalizando a educação ambiental, legalizando seus princípios, transformando-a em objeto de políticas públicas e fornecendo a

sociedade um instrumento de cobrança para a promoção da educação ambiental, legalizando a temática da educação ambiental de forma transversal, ou seja, permeando diversas áreas do conhecimento. Essa lei foi regulamentada apenas em 2002 pelo Decreto 4.281.

Cabe ressaltar que a Lei 9.795 dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências, e nos diz que a Educação Ambiental deve estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades de ensino e que cabe ao poder público, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental e a promova.

A Lei apresenta os objetivos fundamentais da Educação Ambiental e entre eles está à relação entre a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania e do fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

Temos também dentre os seus princípios básicos, o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas na perspectiva multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar.

Em suas disposições gerais, trata da Educação Ambiental no Ensino Formal, ou seja, nas instituições de ensino, e da Educação Ambiental Não Formal, sendo este relacionado às ações e práticas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais.

3.3 A trajetória do desenvolvimento sustentável

A partir do processo de construção da Educação Ambiental temos o surgimento do conceito de desenvolvimento sustentável, que se deu a partir de debates em torno do ecodesenvolvimento, no fim da década de 1960 e no início da década de 1970.

Inicialmente temos a utilização do termo desenvolvimento sustentável em documentos como a *Estratégia Mundial para a Conservação (The World Conservation Strategy – UICN, WWF e PNUMA, 1980)* e no Relatório *Nosso Futuro Comum*, da Comissão Brundtland, em 1987, conforme citado no processo de construção da EA, sendo este um tipo de desenvolvimento que pensa no presente e no futuro, sendo possível utilizarmos os recursos naturais para fins naturais e ainda garantir as necessidades das gerações futuras, lembrando que os modelos atuais de

desenvolvimento são considerados inviáveis por considerarem apenas o crescimento econômico.

A União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) nos diz que o desenvolvimento sustentável tem como princípios: integrar conservação da natureza e desenvolvimento da nação; satisfazer as necessidades humanas fundamentais; perseguir a equidade e justiça social; buscar a autodeterminação social e respeitar a diversidade cultural; manter a integridade ecológica.

Podemos notar que esses princípios englobam questões ambientais, culturais, sociais e econômicas, sendo estes temas do discurso do desenvolvimento sustentável, dependendo de propriedades como produtividade, estabilidade, equidade e autonomia, alegando que desenvolvimento e preservação do meio ambiente podem andar juntos.

Considerando os discursos acerca do desenvolvimento sustentável, existem duas grandes tendências neste campo. De acordo com Sorrentino (2008, p. 19):

A primeira volta-se para a proposição de soluções que se coadunem com as necessidades de preservação da biodiversidade, conservação dos recursos naturais, desenvolvimento local e diminuição das desigualdades sociais, por meio de novas tecnologias, políticas compensatórias, tratados internacionais de cooperação e de compromissos multilaterais, estímulo ao ecoturismo, certificação verde de mercados alternativos entre outros. A segunda volta-se para finalidades semelhantes, mas por intermédio da inclusão social, da participação na tomada de decisões e da promoção de mudanças culturais nos padrões de felicidade e de desenvolvimento.

Precisamos superar as limitações dessas duas tendências na busca por “sociedades sustentáveis que beneficiem a todos os habitantes e elementos com os quais compartilhamos esse planeta”, através de políticas públicas que considerem a inclusão e a participação.

O discurso de Sorrentino acerca dos padrões de atuais de felicidade e desenvolvimento em nossa sociedade se aproxima muito de minhas indagações.

Vivemos em uma sociedade em que o consumo é estimulado, onde a banalização das relações e da própria vida humana são motivadas por interesses econômicos, então promover uma cidadania planetária me parece uma boa alternativa na tentativa de minimizar (nem me iludo em dizer exterminar) esses padrões. Atrevo-me a dizer que a educação poderia ajudar nessa promoção, na formação de valores e ação social.

O discurso do desenvolvimento sustentável recebe muitas críticas na medida que seu conceito pode ocultar uma continuidade com o mesmo padrão de desenvolvimento

experimentado na nossa sociedade, sendo assim, as sociedades sustentáveis, orientadas pelas dimensões da sustentabilidade seriam um melhor caminho a seguir.

3.3.1 Sociedades sustentáveis

Para diversos autores que abordam o tema do desenvolvimento sustentável (Chambers, 1996; Robinson, 1990; Diegues, 2003, Loureiro, 2005), o termo sociedades sustentáveis é mais apropriado que o de desenvolvimento sustentável por ser mais amplo já que “possibilita a cada uma delas definir seus padrões de produção e consumo, bem como o de bem-estar a partir de sua cultura, de seu desenvolvimento histórico e de seu ambiente natural.” (DIEGUES, 2003, p.4,5).

Importante citar que nesta perspectiva, as sociedades sustentáveis deixariam de lado os padrões das sociedades industrializadas e estariam pautadas por princípios da sustentabilidade social, ecológica, econômica, espacial, política, territorial e cultural.

3.3.2 Sustentabilidade: educar para uma vida saudável

A primeira vez que o termo sustentabilidade foi utilizado, em 1713, fazia-se referência à exploração de florestas na Alemanha e seu uso se restringia a práticas ligadas a utilização do solo.

Hoje, dizemos que uma atividade é sustentável na medida que ela possa ter continuidade, sendo assim, para alcançarmos a sustentabilidade, devemos considerar que nosso modo de viver deve estar pautado em maximizar as condições ambientais e sociais para garantir que possamos utilizá-la por mais tempo.

Infelizmente muita gente atribui a sustentabilidade apenas à dimensão ecológica, porém Sachs (2002, p. 85-89) nos diz que existem oito dimensões que devem ser levadas em conta:

- 1) Social: que se refere ao alcance de um patamar razoável de homogeneidade social, com distribuição de renda justa, emprego pleno e/ou autônomo com qualidade de vida decente e igualdade no acesso aos recursos e serviços sociais.
- 2) Cultural: referente a mudanças no interior da continuidade (equilíbrio entre respeito à tradição e inovação), capacidade de autonomia para elaboração de um projeto nacional integrado e

endógeno (em oposição às cópias servis dos modelos alienígenas) e autoconfiança, combinada com abertura para o mundo.

3) Ecológica: relacionada à preservação do potencial do capital natural na sua produção de recursos renováveis e à limitação do uso dos recursos não renováveis.

4) Ambiental: trata-se de respeitar e realçar a capacidade de autodepuração dos ecossistemas naturais.

5) Territorial: refere-se a configurações urbanas e rurais balanceadas (eliminação das inclinações urbanas nas alocações do investimento público), melhoria do ambiente urbano, superação das disparidades inter-regionais e estratégias de desenvolvimento ambientalmente seguras para áreas ecologicamente frágeis.

6) Econômica: desenvolvimento econômico intersectorial equilibrado, com segurança alimentar, capacidade de modernização contínua dos instrumentos de produção, razoável nível de autonomia na pesquisa científica e tecnológica e inserção soberana na economia internacional.

7) Política (Nacional): democracia definida em termos de apropriação universal dos direitos humanos, desenvolvimento da capacidade do Estado para implementar o projeto nacional, em parceria com todos os empreendedores e um nível razoável de coesão social.

8) Política (Internacional): baseada na eficácia do sistema de prevenção de guerras da ONU, na garantia da paz e na promoção da cooperação internacional, Pacote Norte-Sul de co-desenvolvimento, baseado no princípio da igualdade (regras do jogo e compartilhamento da responsabilidade de favorecimento do parceiro mais fraco), controle institucional efetivo do sistema internacional financeiro e de negócios, controle institucional efetivo da aplicação do Princípio da Precaução na gestão do meio ambiente e dos recursos naturais, prevenção das mudanças globais negativas, proteção da diversidade biológica (e cultural), gestão do patrimônio global, como herança comum da humanidade, sistema efetivo de cooperação científica e tecnológica internacional e eliminação parcial do caráter commodity da ciência e tecnologia, também como propriedade da herança comum da humanidade.

Precisamos considerar a totalidade dessas oito dimensões citadas por Sachs porque o ambiente é uma totalidade. Devemos considerar as relações da nossa sociedade com a natureza e as relações entre a sociedade em si. E como conseguir viver nos princípios da Sustentabilidade?

Mais uma vez a Educação nos fornece a oportunidade de disseminar esse conhecimento, de buscar reflexões e para que a sociedade saiba qual é o seu papel para que a vida na Terra seja harmônica.

Considerando a crise socioambiental que vivemos, que nada mais é que uma crise civilizatória que teve seus pressupostos na ideia de progresso, nossa sociedade precisa quebrar paradigmas e elaborar outros que sejam fundados em uma visão sustentável de planeta e neste sentido, temos educadores como Paulo Freire e Moacir

Gadotti defendendo a ideia de educar com um conjunto de valores e saberes interdependentes, que promovam a reflexão, a dialogicidade e uma visão emancipadora.

O cerne da educação ambiental é a problematização da realidade, de valores, atitudes e comportamentos em práticas dialógicas. Ou seja, para esta, conscientizar só cabe no sentido posto por Paulo Freire de "conscientização": de processo de mútua aprendizagem pelo diálogo, reflexão e ação no mundo. Movimento coletivo de ampliação do conhecimento das relações que constituem a realidade, de leitura do mundo, conhecendo-o para transformá-lo e, ao transformá-lo, conhecê-lo. (LOUREIRO, 2012, p.80)

Poderíamos também citar que o movimento da *práxis* (ação e reflexão), presente no pensamento de Paulo Freire, como base da Educação Ambiental, pode encaminhar os indivíduos ao reconhecimento de seu meio, a construção do conhecimento e a possibilidade de tomar decisões.

Considerando o pensamento de Gadotti, podemos destacar:

1º. Educar para pensar globalmente. Na era da informação, diante da velocidade com que o conhecimento é produzido e envelhece, não adianta acumular informações. É preciso saber pensar. E pensar a realidade. Não pensar pensamentos já pensados. Daí a necessidade de recolocarmos o tema do conhecimento, do saber aprender, do saber conhecer, das metodologias, da organização do trabalho na escola.

2º. Educar os sentimentos. O ser humano é o único ser vivente que se pergunta sobre o sentido de sua vida. Educar para sentir e ter sentido, para cuidar e cuidar-se, para viver com sentido cada instante da nossa vida. Somos humanos porque sentimos e não apenas porque pensamos. Somos parte de um todo em construção e reconstrução.

3º. Ensinar a identidade terrena como condição humana essencial. Nosso destino comum no planeta, compartilhar com todos, sua vida no planeta. Nossa identidade é ao mesmo tempo individual e cósmica. Educar para conquistar um vínculo amoroso com a Terra, não para explorá-la, mas para amá-la.

4º. Formar para a consciência planetária. Compreender que somos interdependentes. A Terra é uma só nação e nós, os terráqueos, os seus cidadãos. Não precisaríamos de passaportes. Em nenhum lugar na Terra deveríamos nos considerar estrangeiros. Separar primeiro de terceiro mundo, significa dividir o mundo para governá-lo a partir dos mais poderosos; essa é a divisão globalista entre globalizadores e globalizados, o contrário do processo de planetarização.

5º. Formar para a compreensão. Formar para a ética do gênero humano, não para a ética instrumental e utilitária do mercado. Educar para comunicar-se. Não comunicar para explorar, para tirar proveito do outro, mas para compreendê-lo melhor. A Pedagogia da Terra que defendemos funda-se nesse novo paradigma ético e numa nova inteligência do mundo. Inteligente não é aquele que sabe resolver

problemas (inteligência instrumental), mas aquele que tem um projeto de vida solidário. Por que é bela a diversidade, porque é enriquecedora na possibilidade de criação de novas realidades e mais plenas. A solidariedade, como valor e como necessidade humana, embeleza, humaniza e promove a vida.

6º. Educar para a simplicidade e para a quietude. Nossas vidas precisam ser guiadas por novos valores: simplicidade, austeridade, quietude, paz, saber escutar, saber viver juntos, compartilhar, descobrir e fazer juntos. Precisamos escolher entre um mundo mais responsável frente à cultura dominante que é uma cultura de guerra, do ruído, de competitividade sem solidariedade, e passar de uma responsabilidade diluída a uma ação concreta, praticando a sustentabilidade na vida diária, na família, no trabalho, na escola, na rua. A simplicidade não se confunde com a simploriedade e a quietude não se confunde com a cultura do silêncio. A simplicidade tem que ser voluntária como a mudança de nossos hábitos de consumo, reduzindo nossas demandas. A quietude é uma virtude, conquistada com a paz interior e não pelo silêncio imposto. (2003, p.60,61, grifos meus)

Precisamos pensar globalmente, precisamos reavaliar os padrões de consumo de nossa sociedade, somos todos cidadãos de um mesmo lugar, a Terra e nossos deveres e direitos devem considerar que este espaço pertence a todos nós, aliás, precisamos aprimorar nosso sentimento de pertencimento no que diz respeito ao trato a nosso planeta. Mais uma vez reforço a ideia de pensar ecologicamente, socialmente, culturalmente e economicamente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da realização deste trabalho, tive a oportunidade de pesquisar mais sobre a Educação Ambiental, de perceber que este é um tema que vem sendo amplamente discutido, principalmente sobre o aspecto natural, considerando principalmente problemas enfrentados no Brasil pela escassez de recursos naturais.

Pude perceber que por ser uma temática do século XX, e o que cabe a mim, esse é só o início de tentar entender mais sobre o tema.

Percebi que os discursos que envolvem a Educação Ambiental ainda estão em construção, mesmo porque o mundo muda e junto com essa mudança, novos paradigmas vão influenciando a sociedade, seus modos de vida, seus modos de pensar.

As lutas por Educação Ambiental têm seu marco no início da década de 1960, então com menos de um século de discussão, podemos dizer que este é um tema que deve ser permanentemente abordado e as lutas devem continuar, principalmente articulando as questões da natureza a questões sociais e econômicas, a questionamentos sobre os modos de vida de nossa sociedade, que tem como foco o consumo.

Vários eventos a nível mundial marcaram a trajetória da construção da Educação Ambiental, e a partir daí diversos discursos puderam ser observados: ecodesenvolvimento, desenvolvimento sustentável e sustentabilidade.

Abordar a questão dos paradigmas científicos e sua influência na Educação me fez entender a relação histórica que passa pelo entendimento das relações entre o homem e a natureza e a necessidade de considerarmos um novo paradigma, o emergente, fazendo com que tenhamos uma concepção de homem que não se fragmenta que participa da construção do conhecimento, que pode transformar sua realidade, sendo este cidadão de seu país e de seu mundo.

Importante citar que a Educação Ambiental, tratada como tema transversal nos Parâmetros Curriculares Nacionais, é uma questão discutível, na medida em que considerar um referencial curricular num país tão diverso culturalmente “igualaria” os conhecimentos de todos os alunos. Igualar sem considerar as diferenças regionais? Isso não me parece correto, mas é o que temos.

De certa forma, trazer a Educação Ambiental como tema transversal que deve permear todas as disciplinas curriculares, é no meu ponto de vista, algo favorável, pois

as várias dimensões podem ser abordadas, principalmente abandonando a visão de que esse tema pode ser abordado apenas pela ótica da ecologia.

Entender que a cidadania foi uma conquista da sociedade ao longo do tempo, que temos direitos, deveres, que devemos participar das decisões que envolvem o destino da sociedade e que a escola é um local que pode fazer com que esse cidadão se desenvolva, conheça seus direitos e deveres e participe da transformação de sua realidade, foram de extrema importância para a construção deste estudo, principalmente por entender que a Terra é o ambiente onde todos nós exercemos nossa cidadania. Todos pertencem a um mesmo lugar, então a noção de cidadania planetária me parece fazer com que pensemos globalmente com um objetivo único: uma vida sustentável.

Aliás, a sustentabilidade é um termo que vem ganhando destaque, principalmente considerando os problemas ocasionados pelo homem em sua má utilização dos recursos naturais, mas esse tema possui outras dimensões que levam em conta aspectos sociais, econômicos, culturais ecológicos, territoriais, ambientais e políticos.

Outra importante abordagem deste estudo é a questão do desenvolvimento sustentável, que no meu ver, continua incentivando o consumo desenfreado com um discurso de que para ter uma vida feliz é preciso ter e não ser, ou seja, acredita-se que é possível aliar desenvolvimento econômico e preservação ambiental. Na minha visão isso não é possível e acredito que as questões econômicas sempre estarão à frente de todos os discursos.

A partir deste estudo, tive a oportunidade de me deparar com um novo conceito que para diversos autores, e para mim, é mais satisfatório, sociedades sustentáveis, que deixam de lado o padrão de industrialização da nossa sociedade atual e passariam a considerar princípios da sustentabilidade, nas dimensões já citadas acima. Pode parecer utópico defender a sustentabilidade, mas para enfrentarmos a realidade atual do nosso planeta, desigualdade social, pobreza, escassez de recursos naturais, conflitos religiosos e outros, devemos considerar que nosso modo de viver deve estar pautado em maximizar as condições ambientais e sociais para garantir que possamos viver o hoje e o amanhã.

Precisamos realmente entender que fazemos parte de um todo que está dividido em partes, mas para enfrentarmos a crise socioambiental que e que a cidadania está relacionada ao fazer Educação Ambiental.

A articulação do exercício da cidadania ao enfrentamento das questões ambientais pressupõe que temos deveres individuais e coletivos e que a vida na Terra depende de todos nós.

Acredito numa visão sustentável de planeta, que é preciso educar para uma vida sustentável, nos ideais de Paulo Freire, encaminhando os indivíduos ao reconhecimento de seu meio, a construção do conhecimento e a possibilidade de tomar decisões e de Moacir Gadotti, ao citar a necessidade de educar para pensar globalmente, de saber pensar, de pensar a realidade, que precisamos ter um vínculo amoroso com a Terra, e que somos seus cidadãos e acima de tudo, podemos e devemos guiar nossas vidas por valores como simplicidade, austeridade, paz. Fazer valer o ser e não o ter.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEHRENS, Marilda Aparecida; OLIARI, Anadir Luiza Thomé. A evolução dos paradigmas na educação: do pensamento científico tradicional à complexidade. **Diálogo Educacional**. Curitiba, v. 7, n. 22, p. 53-66, set./dez. 2007. Disponível em <<http://educa.fcc.org.br/pdf/de/v07n22/v07n22a04.pdf>> Acesso em 09 Janeiro 2015.

BRASIL. **A implantação da Educação Ambiental no Brasil**. Brasília, DF, 1998.

BRASIL. Constituição (1998). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Lei nº 6.938/1981. **Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências**. DOU 2.9.1981.

BRASIL. Lei nº 9.394/1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. DOU 23.12.1996.

BRASIL. Lei nº 9.795, de 27.4.1999. **Dispõe sobre Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências**. DOU 28.4.1999.

BRASIL. MEC. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: **introdução aos parâmetros curriculares nacionais**. Brasília: MEC/SEF, 1997. 126p.

BRASIL. MEC. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: **meio ambiente, saúde**. Brasília: MEC/SEF, 1997. 128p.

BRASIL. MEC. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: **temas transversais**. Brasília: MEC/SEF, 1997. 146p.

CALDAS, Graça. Política de C&T: mídia e sociedade. **Comunicação & sociedade**, São Bernardo do Campo, UMESP, n.30, 1999.

CARSON, Rachel. **Primavera Silenciosa**. São Paulo: Melhoramentos, 1968.

CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. **Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico**. São Paulo: Cortez, 2004.

CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. O ambiental como valor substantivo: uma reflexão sobre a identidade da educação ambiental. In: SAUVÉ, Lucie; ORELLANA, Isabel; SATO, Michele. **Textos escolhidos em Educação ambiental: de uma América à outra**. Montreal: Publications ERE-UQAM, 2002. T.1. p.85-90.

CASTRO, Ronaldo Souza de; LAYRARGUES. Philippe Pomier; LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo (Orgs.). **Educação Ambiental: repensando o espaço da cidadania**. São Paulo: Cortez Editora, 2008.

COMISSÃO BRUNDTLAND (ou Comissão Mundial Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento). **Nosso Futuro Comum**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1988.

DIEGUES, Antonio Carlos. **Sociedades e comunidades sustentáveis**. São Paulo: Nupaub-USP, 2003). Disponível em <http://nupaub.fflch.usp.br/sites/nupaub.fflch.usp.br/files/color/comsust.pdf> Acesso em: 15 Janeiro 2015.

FILHO, João Cardoso Palma. Cidadania e Educação. **Cadernos de Pesquisa**. n.104, p.101-121, jul.1998. Disponível em <http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/cp/arquivos/161.pdf> Acesso em: 19 Dezembro 2014.

GADOTTI, Moacir. **Boniteza de um sonho: ensinar-e-aprender com sentido**. Novo Hamburgo: Feevale, 2003

GRÜN, Mauro. **Ética e Educação Ambiental: A conexão necessária**. São Paulo: Papirus Editora, 2010.

GUTIÉRREZ, Francisco e PRADO, Cruz. **Ecopedagogia e cidadania planetária**. Guia da Escola Cidadã vol. 3. São Paulo: Instituto Paulo Freire/Cortez Editora, 2000.

LAYRARGUES. Philippe Pomier. **A crise ambiental e suas implicações na Educação**; QUINTAS, José Silva (Org). **Pensando e praticando Educação Ambiental na Gestão do Meio Ambiente**. Brasília: Edições IBAMA, 2002.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. **Sustentabilidade e Educação: um olhar da ecologia política**. São Paulo: Cortez, 2012.

LUIZ, Lindomar Teixeira. A origem e evolução da cidadania. **Colloquium Humanarum**, v. 4, n.1, Jun. 2007, p. 91-104. Disponível em <http://revistas.unoeste.br/revistas/ojs/index.php/ch/article/viewFile/226/607> Acesso em: 19 Dezembro 2014.

MELO, Noerci da Silva. **Os limites imanentes ao conceito de meio ambiente como bem de uso comum do povo**. Caxias do Sul: Universidade de Caxias do Sul. 2007 (Dissertação de Mestrado).

PERRENOUD, Philippe. **Escola e Cidadania: o papel da escola na formação para a democracia**. (Tradução Fátima Murad). Porto Alegre: Artmed, 2005.

PINSKY, Carla; PINSKY, Jaime (Orgs.). História da cidadania. **Revista Espaço acadêmico**. Ano II, n. 23, abril/2003. Disponível em http://www.espacoacademico.com.br/023/23res_pinsky.htm Acesso em: 16 Janeiro 2015.

RUSCHEINSKY, Aloísio (Org). **Educação Ambiental: abordagens múltiplas**. Porto Alegre, Artmed, 2002.

SACHS, Ignacy. **Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SORRENTINO, Marcos. Desenvolvimento sustentável e participação: algumas reflexões em voz alta. In: CASTRO, Ronaldo Souza de; LAYRARGUES. Philippe

Pomier; LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo (Orgs.). **Educação Ambiental:** repensando o espaço da cidadania. São Paulo: Cortez Editora, 2008.

ANEXOS

Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999.

Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 1º Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 2º A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

Art. 3º Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo:

I - ao Poder Público, nos termos dos arts. 205 e 225 da Constituição Federal, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

II - às instituições educativas, promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem;

III - aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, promover ações de educação ambiental integradas aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

IV - aos meios de comunicação de massa, colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre meio ambiente e incorporar a dimensão ambiental em sua programação;

V - às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente;

VI - à sociedade como um todo, manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais.

Art. 4º São princípios básicos da educação ambiental:

I - o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;

II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

III - o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;

IV - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;

V - a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;

VI - a permanente avaliação crítica do processo educativo;

VII - a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;

VIII - o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

Art. 5o São objetivos fundamentais da educação ambiental:

I - o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

II - a garantia de democratização das informações ambientais;

III - o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;

IV - o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

V - o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

VI - o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;

VII - o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

CAPÍTULO II – DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Seção I – Disposições Gerais

Art. 6o É instituída a Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 7o A Política Nacional de Educação Ambiental envolve em sua esfera de ação, além dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino, os órgãos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e organizações não-governamentais com atuação em educação ambiental.

Art. 8o As atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental devem ser desenvolvidas na educação em geral e na educação escolar, por meio das seguintes linhas de atuação inter-relacionadas:

I - capacitação de recursos humanos;

II - desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações;

III - produção e divulgação de material educativo;

IV - acompanhamento e avaliação.

§ 1o Nas atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental serão respeitados os princípios e objetivos fixados por esta Lei.

§ 2o A capacitação de recursos humanos voltar-se-á para:

I - a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino;

II - a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos profissionais de todas as áreas;

III - a preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental;

IV - a formação, especialização e atualização de profissionais na área de meio ambiente;

V - o atendimento da demanda dos diversos segmentos da sociedade no que diz respeito à problemática ambiental.

§ 3o As ações de estudos, pesquisas e experimentações voltar-se-ão para:

I - o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, visando à incorporação da dimensão ambiental, de forma interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino;

II - a difusão de conhecimentos, tecnologias e informações sobre a questão ambiental;

III - o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, visando à participação dos interessados na formulação e execução de pesquisas relacionadas à problemática ambiental;

IV - a busca de alternativas curriculares e metodológicas de capacitação na área ambiental;

V - o apoio a iniciativas e experiências locais e regionais, incluindo a produção de material educativo;

VI - a montagem de uma rede de banco de dados e imagens, para apoio às ações enumeradas nos incisos I a V.

Seção II – Da Educação Ambiental no Ensino Formal

Art. 9º Entende-se por educação ambiental na educação escolar a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas, englobando:

I - educação básica:

a) educação infantil;

b) ensino fundamental e

c) ensino médio;

II - educação superior;

III - educação especial;

IV - educação profissional;

V - educação de jovens e adultos.

Art. 10 A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

§ 1º A educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.

§ 2º Nos cursos de pós-graduação, extensão e nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação ambiental, quando se fizer necessário, é facultada a criação de disciplina específica.

§ 3º Nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, deve ser incorporado conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas.

Art. 11 A dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas.

Parágrafo único. Os professores em atividade devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 12 A autorização e supervisão do funcionamento de instituições de ensino e de seus cursos, nas redes pública e privada, observarão o cumprimento do disposto nos arts. 10 e 11 desta Lei.

Seção III – Da Educação Ambiental Não-Formal

Art. 13 Entendem-se por educação ambiental não-formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

Parágrafo único. O Poder Público, em níveis federal, estadual e municipal, incentivará:

- I** - a difusão, por intermédio dos meios de comunicação de massa, em espaços nobres, de programas e campanhas educativas, e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente;
- II** - a ampla participação da escola, da universidade e de organizações não-governamentais na formulação e execução de programas e atividades vinculados à educação ambiental nãoformal;
- III** - a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de educação ambiental em parceria com a escola, a universidade e as organizações não governamentais;
- IV** - a sensibilização da sociedade para a importância das unidades de conservação;
- V** - a sensibilização ambiental das populações tradicionais ligadas às unidades de conservação;
- VI** - a sensibilização ambiental dos agricultores;
- VII** - o ecoturismo.

CAPÍTULO III – DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 14 A coordenação da Política Nacional de Educação Ambiental ficará a cargo de um Órgão Gestor, na forma definida pela regulamentação desta Lei.

Art. 15 São atribuições do Órgão Gestor:

- I** - definição de diretrizes para implementação em âmbito nacional;
- II** - articulação, coordenação e supervisão de planos, programas e projetos na área de educação ambiental, em âmbito nacional;
- III** - participação na negociação de financiamentos a planos, programas e projetos na área de educação ambiental.

Art. 16 Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na esfera de sua competência e nas áreas de sua jurisdição definirão diretrizes, normas e critérios para a educação ambiental, respeitados os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 17 A eleição de planos e programas, para fins de alocação de recursos públicos vinculados à Política Nacional de Educação Ambiental deve ser realizada levando-se em conta os seguintes critérios:

- I** - conformidade com os princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Educação Ambiental;
- II** - prioridade dos órgãos integrantes do SISNAMA e do Sistema Nacional de Educação;
- III** - economicidade, medida pela relação entre a magnitude dos recursos a alocar e o retorno social propiciado pelo plano ou programa proposto.

Parágrafo único. Na eleição a que se refere o caput deste artigo, devem ser contemplados, de forma equitativa, os planos, programas e projetos das diferentes regiões do País.

Art. 18 (VETADO)

Art. 19 Os programas de assistência técnica e financeira relativos a meio ambiente e educação, em níveis federal, estadual e municipal, devem alocar recursos às ações de educação ambiental.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias de sua publicação, ouvidos o Conselho Nacional de Meio Ambiente e o Conselho Nacional de Educação.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de abril de 1999, 178o da Independência e 111o da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Presidente da República.

Paulo Renato de Souza, Ministro da Educação.

José Sarney Filho, Ministro do Meio Ambiente.